



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.273/2024**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.174/2021, DE 04/11/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.241/2023, DE 13/06/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.263/2023 DE 16/11/2023.**

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento fiscal do exercício de 2024, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 06 – Depto. Munic. De Saúde

Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1002 – Atenção à Saúde da Comunidade

**Ação 2.108 – MANUTENÇÃO DE CONVENIO CISMARPA**

Natureza Despesa:

3350 41 Contribuições – DR 1500 000 1002 ..... 120.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020601 10 302 1002 0.043 3371 70 F. 311 ..... 49.000,00

020601 10 302 1002 0.013 3371 70 F. 303 ..... 25.000,00

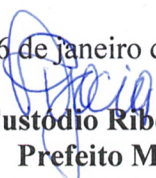
020601 10 302 1002 2.071 3390 39 F. 325 ..... 46.000,00


Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 4º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão das referidas Ações no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 26 de Janeiro de 2024.

  
**Custódio Ribeiro Garcia**  
Prefeito Municipal

SANCIONADO 26/01/2024  
  
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO EM 26/01/2024

RETIRAR EM 26/02/2024

